

ANEXO II

PLANOS DE ENSINO

Componente curricular 01: Introdução ao Planejamento no SUS	CH Texto: 09h
	CH Videoaula/podcast: 01h
	CH Total: 10h
Objetivos de aprendizagem	
Conhecer os princípios que orientam a operacionalidade e o planejamento no SUS.	
Ementa do material didático de texto	
• Princípios estruturantes e organizativos do SUS. • Princípios do planejamento no SUS. • Interface entre princípios e planejamento no SUS. • Equidade e planejamento em saúde. • Planejamento ascendente. • Níveis de complexidade assistencial.	
Ementa do material didático de videoaula/podcast	
O SUS é movido por três ideais (Doutrinários): Universalidade, Integralidade e Equidade. - Organização: Para esses ideais saírem do papel, o sistema se organiza em: • Descentralização: O poder e a gestão ficam perto do cidadão (Município) • Regionalização e Hierarquização: O sistema é organizado em níveis de complexidade. - Conceito Chave: Princípios são o "norte", a organização é o "mapa".	
Referências	
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (Artigos196a200-Seção II da Saúde): Fundamental para entender a saúde como direito e dever do Estado, e as bases do SUS. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 22 de out de 2025. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080/ 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências: Detalha aspectos importantes do planejamento e da organização do SUS. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=7508&ano=2011&ato=16fgXUE9UMVpWT875 Acesso em 23 de out de 2025. BRASIL. Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA – Políticas Públicas e Planejamento Governamental: módulo 1. Brasília, DF: ENAP, 2021. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/jspui/handle/1/6450. Acesso em: 10 de out de 2025. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=8080&ano=1990&ato=9f7gXSq1keFpWT905 Acesso em: 23 de out de 2025. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=8142&ano=1990&ato=850o3Zq1keFpWTcfc Acesso em: 23 de out de 2025. BRASIL. Ministério da Saúde; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE; CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Articulação interfederativa e planejamento no SUS: manual de planejamento. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/articulacao_interfederativa_v4_manual_planejamento_atual.pdf. Acesso em: 10 de out. de 2025.	
Componente curricular 02: Ciclos e integração do Planejamento no SUS	CH Texto: 09h
	CH Videoaula/podcast: 01h
	CH Total: 10h
Objetivos de aprendizagem	
• Compreender o ciclo de planejamento em saúde no âmbito do SUS; • Reconhecer a importância da integração entre os instrumentos do planejamento para qualificar a atenção à saúde os territórios.	
Ementa do material didático de texto	

• O ciclo de planejamento em saúde: conceitos e etapas; • Instrumentos de planejamento do SUS: finalidades, periodicidade e responsabilidades; • Plano de Saúde (PS); • Programação Anual de Saúde (PAS); • Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA); • Relatório Anual de Gestão (RAG); • Integração entre os instrumentos: lógica do encadeamento, coerência interna e retroalimentação do ciclo; • Alinhamento com o Plano de governo e o Plano Plurianual (PPA); • Articulação do planejamento com o financiamento, a regulação, o controle social e a regionalização; • O papel dos entes federados no fortalecimento do planejamento integrado; • Boas práticas e desafios na operacionalização do ciclo de planejamento entre os entes federados.

Ementa do material didático de videoaula/podcast

• Planejar no SUS significa compatibilizar as necessidades da população com os recursos disponíveis; • Plano de Saúde (4 anos): É o documento estratégico. Define as diretrizes, objetivos e metas para quatro anos (alinhado ao PPA); • Programação Anual de Saúde (PAS): É o operacional. O que faremos este ano para cumprir o Plano de Saúde? Inclui a alocação de recursos financeiros; • Relatório Anual de Gestão (RAG): É a prestação de contas. O que conseguimos realizar? Ele avalia o cumprimento da PAS.
--

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (Artigos196a200-Seção II da Saúde): Fundamental para entender a saúde como direito e dever do Estado, e as bases do SUS. Disponível em:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 22 de out de2025. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080/ 1990,para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências: Detalha aspectos importantes do planejamento e da organização do SUS. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/tipo=DEC&numero=7508&ano=2011&ato=16fgXUE9UMVpWT875 23 de out de2025. BRASIL. Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA – Políticas Públicas e Planejamento Governamental: módulo 1. Brasília, DF: ENAP, 2021. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/jspui/handle/1/6450. Acesso em: 10 de out de 2025. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/tipo=LEI&numero=8080&ano=1990&ato=9f7gXSq1keFpWT905 Acesso em: 23 de out de 2025. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/tipo=LEI&numero=8142&ano=1990&ato=850o3Zq1keFpWTcfff Acesso em: 23 de out de 2025. BRASIL. Ministério da Saúde; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOSDESAÚDE;CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Articulação interfederativa e planejamento no SUS: manual de planejamento. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/articulacao_interfederativa_v4_manual_planejamento_atual.pdf. Acesso em: 10 de out. de 2025. BRASIL. Ministério da Saúde; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOSDESAÚDE;CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Orientações tripartite para o planejamento regional integrado. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_tripartite_planejamento_regional_i_ntegrado.pdf. Acesso em: 10 de out. de 2025. TEIXEIRA, Carmen Fontes de Souza (org.). Planejamento em saúde: conceitos, métodos e experiências. Salvador: EDUFBA, 2010. Disponível em https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/6719/1/Teixeira%2C%20Carmen.%20Livro%20Planejamento%20em%20saude.pdf . Acesso em: 10 set. 2025.

Componente curricular 03: Conhecendo o Plano Diretor de Regionalização	CH Texto: 09h
	CH Videoaula/podcast: 01h
	CH Total: 10h

Objetivos de aprendizagem

Compreender o Plano Diretor de Regionalização (PDR) como instrumento de ordenamento do processo de planejamento regional da atenção à saúde, Reconhecer centralidade do PDR na organização das Regiões de Saúde, na definição da Rede de Atenção à Saúde e na intervenção territorial das ações e serviços de forma integrada e pactuada.

Ementa do material didático de texto

• Fundamentos da regionalização no SUS; • O PDR como instrumento técnico-normativo de planejamento regional da atenção à saúde; • O PDR como base para o planejamento e a intervenção espacial das ações de saúde; • Etapas de elaboração, revisão e pactuação do PDR; • Planejamento Regional Integrado (PRI) e monitoramento dos objetivos regionais;

• O PDR no estado de Goiás.
Ementa do material didático de videoaula/podcast
• Constituição de 1988: Define a regionalização e hierarquização como diretrizes do SUS; • Decreto nº 7.508/2011: O marco que detalha as regras; • Os 5 requisitos mínimos para ser uma Região de Saúde; • Organização por níveis de complexidade (Primária, Secundária e Terciária); • Comissão Intergestores: espaços de negociação; • Planejamento Regional Integrado (PRI): A ferramenta para identificar vazios assistenciais (ex: "nossa região precisa de um centro de hemodiálise").
Referências
BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080/ 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências: Detalha aspectos importantes do planejamento e da organização do SUS. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=7508&ano=2011&ato=16fgXUE9UMVpWT875 23 de out de 2025. BRASIL. Comissão Intergestores Tripartite. Resolução nº 23, de 17 de agosto de 2017. Estabelece diretrizes para os processos de regionalização, planejamento regional integrado, elaborado de forma ascendente, e governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2017/res0023_18_08_2017.html. Acesso em: 15 de out de 2025. BRASIL. Comissão Intergestores Tripartite. Resolução nº 37, de 22 de março de 2018. Dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2018/res0037_26_03_2018.html. Acesso em: 15 de out de 2025. BRASIL. Ministério da Saúde; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE; CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Articulação interfederativa e planejamento no SUS: manual de planejamento. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/articulacao_interfederativa_v4_manual_planejamento_atual.pdf. Acesso em: 10 de out. de 2025. MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Plano Diretor de Regionalização da Saúde de Minas Gerais – PDR/MG. Belo Horizonte: SES-MG, 2025. Disponível em : https://www.saude.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Plano-Diretor-de-Regionalizacao-da-Saude-de-Minas-Gerais-PDRMG.pdf. Acesso em: 9 mar. 2026.

Componente curricular 04: Formulação e Implementação de Políticas Públicas	CH Texto: 09h
	CH Videoaula/podcast: 01h
	CH Total: 10h
Objetivos de aprendizagem	
• Compreender e atuar de forma estratégica no ciclo das políticas públicas em saúde; • Contribuir com a integração e eficácia das ações planejadas para a melhoria contínua da saúde da população.	
Ementa do material didático de texto	
• Políticas Públicas: Conceitos/definições usuais, instrumentos normativos e modelos; • Compreendendo o Ciclo das Políticas Públicas em Saúde; • Elaboração de diagnóstico de problemas; • Desenho de políticas públicas; • Como o planejamento em saúde se materializa através das políticas públicas; • O papel do gestor na articulação e execução das políticas públicas; • Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas; • Exemplos de Políticas Públicas Nacionais e Estaduais.	
Ementa do material didático de videoaula/podcast	
• O Ciclo das Políticas Públicas: • Formação da Agenda: Identificação do problema. • Formulação: Desenho das soluções. • Tomada de Decisão: Escolha da alternativa. • Implementação: Colocação em prática. • Avaliação: Medição dos resultados.	
Referências	

WU, Xun; RAMESH, M.; HOWLETT, Michael; FRITZEN, Scott. *Guia de políticas públicas: gerenciando processos*. Trad. Ricardo Avelar de Souza. Brasília, DF: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), 2014. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/jsui/bitstream/1/2555/1/Guia%20de%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%ABlicas%20Gerenciando%20Processos.pdf>. Acesso em: 2 out. 2025.

COELHO, Fernando de Souza; CARNEIRO, José Mário Brasileiro; BRITO, Eder dos Santos; CHEIB, Arthur (orgs.). *Escolas de governo: formação e capacitação de agentes públicos*. São Paulo, SP: Oficina Municipal; Fundação Konrad Adenauer Brasil, 2020. Disponível em: https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2021/02/Livro-Escolas-de-Governo-formacao-e-capacitacao-de-agentes-publicos_.pdf. Acesso em: 10 de out de 2025.

LIMA, Luís Luiz; PAPI, Livia Pereira. *Planejamento e políticas públicas: intencionalidades, processos e resultados*. Porto Alegre, RS: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2020. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/212555>. Acesso em: 04 de nov. 2025.

Componente curricular 05: Captação de Recursos Federais no SUS e Saúde Digital	CH Texto: 09h
	CH Videoaula/podcast: 01h
	CH Total: 10h
Objetivos de aprendizagem	
- Capacitar gestores, técnicos e profissionais da saúde para atuar de forma estratégica na captação e execução de recursos financeiros; - Compreender os instrumentos e as fontes de captação de recursos no SUS e sua articulação com o planejamento e o financiamento da saúde; - Desenvolver propostas de captação de recursos compatíveis com os instrumentos de planejamento em saúde e articuladas às diretrizes da PNIS.	
Ementa do material didático de texto	
- Fontes de financiamento. Mecanismos de repasse de recursos para o SUS. - Instrumentos de transferência de recursos no SUS. - Ciclos de captação de recursos. - Planejamento, financiamento e transformação digital. - Blocos de financiamento. - Operacionalidade da plataforma InvestSUS e Transferegov.	
Ementa do material didático de videoaula/podcast	
- Explicar o financiamento tripartite (União, Estados e Municípios). - Base Legal: Menção rápida à Lei Complementar 141/2012 (percentuais mínimos). - Os Novos Blocos: Explicar a simplificação dos antigos blocos para os atuais 2 blocos de financiamento (Custeio e Investimento), conforme a Portaria de Consolidação nº 6/2017. - O repasse direto do Fundo Nacional para os Fundos Estaduais/Municipais (transferência regular e automática). Repasses para entidades filantrópicas ou ações específicas. - Menção rápida às emendas parlamentares ("transferências com finalidade definida" ou "impositivas").	
Referências	
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=8080&ano=1990&ato=9f7gXSq1keFpWT905 Acesso em: 23 de out de 2025. BRASIL. Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011. Regulamenta o acesso a recursos do Fundo Nacional de Saúde. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 28 jun. 2011. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=7507&ano=2011&ato=1fccXUE9UMVpWTcc7 Acesso em: 21 de out de 2025. BRASIL. Ministério do Esporte. Manual de gestão de transferências voluntárias de recursos do Ministério do Esporte. Brasília: Ministério do Esporte, [s.d.]. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/composicao/backup/esporte/infraestrutura-de-esporte/arquivos/biblioteca-de-projetos-de-referencia/manual_de_gestao_de_transferencias_voluntarias_de_recursos_do_ministerio_do_esporte.pdf. Acesso em: 21 de out de 2025. BRASIL. Ministério da Saúde. Fundo Nacional de Saúde. Formas de transferências. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://portalfnns.saude.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/Formas-de-Transferencias-JornadaFNS-2024.pdf. Acesso em: 10 de out. de 2025. BRASIL. Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019. Institui a plataforma +Brasil e dispõe sobre transferências de recursos da União. Diário Oficial da União: seção1,Brasília, DF, 2 out. 2019. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/tipo=DEC&numero=10035&ano=2019&ato=2b8UTQU1keZpWT3d8 Acesso: 23 de out de 2025. BRASIL. Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração pública federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 dez. 1986. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=93872&ano=1986&ato=c2dUzaE10MBpWT15c Acesso em 21 de out de 2025. BRASIL. Ministério da Saúde. Fundo Nacional de Saúde. Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde – 2026. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026. Disponível em: https://portalfnns.saude.gov.br/cartilha-para-apresentacao-de-propostas-ao-ministerio-da-saude-de-2026/. Acesso em: 10 de out. de 2025 BRASIL. Ministério da Saúde. Fundo Nacional de Saúde. Manual de operação para análise da prestação de contas de convênios por procedimento informatizado –INnº5/2018. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://portalfnns.saude.gov.br/manual-de-operacao-para-	

analise-da-prestacao-de-contas-de-convenios-por-procedimento-informatizado-in-no-5-2018/. Acesso em: 10 de out. de 2025.
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017. Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3992_28_12_2017.html. Acesso em: 14 de out de 2025.

Componente curricular 06: Programação das Ações e Serviços de Saúde	CH Texto: 09h
	CH Videoaula/podcast: 01h
	CH Total: 10h
Objetivos de aprendizagem	
• Compreender a Programação Pactuada Integrada (PPI) da Assistência à Saúde como um processo de planejamento; • Atuar de forma estratégica na Programação das Ações e Serviços de Saúde.	
Ementa do material didático de texto	
• A Programação das Ações e Serviços de Saúde como um instrumento de Planejamento do SUS. • Contextualização da Programação Pactuada Integrada (PPI) da Assistência à Saúde. • A Tabela SUS como Instrumento de Interpretação da Programação em Saúde.	
Ementa do material didático de videoaula/podcast	
• Como programar? Não é "repetir o ano passado". Deve-se considerar: • Critérios epidemiológicos (as doenças mais comuns da região). • Capacidade instalada (o que os meus prestadores conseguem de fato entregar). • Metas de desempenho. • A programação deve refletir as prioridades votadas nas Conferências de Saúde.	
Referências	
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/tipo=LEI&numero=8080&ano=1990&ato=9f7gXSq1keFpWT905 Acesso em: 23 de out de 2025. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080/ 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências: Detalha aspectos importantes do planejamento e da organização do SUS. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=7508&ano=2011&ato=16fgXUE9UMVpWT875 Acesso em: 23 de out de 2025. BRASIL. Ministério da Saúde. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde–NOB-SUS 01/96. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 1996. Disponível em: http://siops.datasus.gov.br/documentacao/nob%2096.pdf. Acesso em: 23 de out de 2025. BRASIL. Ministério da Saúde. Norma Operacional da Assistência à Saúde: NOAS-SUS01/02 e Portaria MS/GM n.º 373, de 27 de fevereiro de 2002 e regulamentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Descentralização da Gestão da Assistência. – 2. ed. revista e atualizada. –Brasília: Ministério da Saúde, 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.097, de 22 de maio de 2006. Define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt1097_22_05_2006_comp.html. Acesso em: 21 de out de 2025. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 321, de 8 de fevereiro de 2007. Institui a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt0321_08_02_2007_comp.html. Acesso em: 14 de out de 2025. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Diretrizes para a Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006. (Série Pactos pela Saúde, v. 5). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/DiretrizesProgPactuadaIntegAssistSaude.pdf. Acesso em: 21 de out de 2025. BRASIL. Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017. Altera a forma de repasse de recursos financeiros aos fundos de saúde estaduais, distrital e municipais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 29 dez. 2017.	

Componente Curricular 7: Plano de Saúde	CH Texto: 09h
	CH Videoaula: 01h
	CH Total: 10h
Objetivos de aprendizagem	
• Compreender o Plano de Saúde como instrumento estratégico da gestão. • Elaborar, revisar e utilizar o Plano de Saúde como instrumento estratégico de planejamento de médio prazo, alinhado às necessidades do território.	
Ementa do material didático de texto	

• Conceito e importância do PS como instrumento estratégico de planejamento em saúde; • Vigência, revisão, atualização do Plano de Saúde PS e a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS); • O Processo de Elaboração do PS: etapas, metodologias, atores, cronogramas e responsabilidades; • Elementos essenciais do PS; • Análise situacional do território; Diretrizes, objetivos e metas; • Indicadores e critérios de monitoramento; • Participação do controle social na formulação e aprovação do Plano; • Estratégias de divulgação do PS; • Importância do Plano de Saúde para a regionalização e articulação interfederativa; • Participação da comunidade, dos trabalhadores da saúde e de outros setores na elaboração do PMS • Fortalecimento do Plano de Saúde como ferramenta de decisão e pactuação local.

Ementa do roteiro videoaula/podcast:

• O Plano de Saúde como instrumento central de planejamento de médio prazo (quatro anos); • Como o Plano de Saúde reflete a situação e necessidades locais de saúde.

Referências

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=8080&ano=1990&ato=9f7gXSq1keFpWT905> Acesso em: 23 de out de 2025.

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080/ 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências: Detalha aspectos importantes do planejamento e da organização do SUS. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=7508&ano=2011&ato=16fgXUE9UMVpWT875> Acesso em: 23 de out de 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013. Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2135_25_09_2013.html. Acesso em: 14 de out de 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE; CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. *Articulação interfederativa e planejamento no SUS: manual de planejamento*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/articulacao_interfederativa_v4_manual_planejamento_atual.pdf. Acesso em: 10 de out. de 2025.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. *Manual técnico do Plano Plurianual 2024- 2027*. Brasília, DF: Ministério do Planejamento e Orçamento, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/manual-tecnico-do-plano-plurianual-2024-2027/manual-do-ppa-2024-2027-1.pdf>. Acesso em: 10 de out. de 2025.

CONASEMS. Manual do Gestor Municipal de Saúde do SUS: Diálogos no cotidiano. 2.ed. Brasília-DF: Biblioteca Virtual do Ministério da Saúde, 2021. p. 5-440. Disponível em: https://portal.conasems.org.br/orientacoes-tecnicas/noticias/4885_manual-do-gestor-municipal-do-sus-confira-a-edicao-de-2021 Acesso em: 10 de out de 2025.

TEIXEIRA, Célia F. (org.). Planejamento em saúde: conceitos, métodos e experiências. Salvador, BA: Universidade Federal da Bahia/Editora da UFBA, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/mFWHFPHTWCsB7C3kpRkSxbK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 de out. de 2025.

Componente Curricular 8: Programação Anual de Saúde	CH Texto: 09h
	CH Videoaula: 01h
	CH Total: 10h

Objetivos de aprendizagem

• Reconhecer a Programação Anual de Saúde (PAS) como o desdobramento tático - operacional do Plano de Saúde.
--

Ementa do material didático de texto

• Programação Anual de Saúde : • Estrutura da PAS: ações, metas, indicadores, prazos, responsáveis e monitoramento. • PAS e a Lei Orçamentária Anual (LOA); • PAS, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG); • Conselho Municipal de Saúde e PAS; • PAS e Alocação de Recursos Financeiros; • Monitoramento e Avaliação da execução da PAS; • Aprovação e Divulgação da PAS.
--

Ementa do roteiro videoaula/podcast
--

• Quem faz: A equipe técnica da Secretaria de Saúde (Municipal, Estadual ou Federal).

• Quando ocorre: Deve ser elaborada no ano anterior à sua execução para coincidir com o orçamento. • A PAS não é estática; ela pode sofrer ajustes conforme a realidade epidemiológica do ano vigente. • A PAS deve ser submetida e apreciada pelo Conselho de Saúde correspondente; • Ela serve como o "gabarito" que o Conselho usará para cobrar o gestor ao final do ano. • A PAS deve ser alimentada em sistemas como o DigiSUS para visibilidade pública.

Referências
BRASIL. Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o §3º do art.198 da constituição federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela união, estados, distrito federal e municípios em ações e serviços públicos de saúde. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LCP&numero=141&ano=2012&ato=48dETS61kMVpWTa69 Acesso em 21 de out de 2025. 2. ed. Brasília - DF: Biblioteca Virtual do Ministério da Saúde, 2021. p. 5-440. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080/ 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências: Detalha aspectos importantes do planejamento e da organização do SUS. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=7508&ano=2011&ato=16fgXUE9UMVpWT875 Acesso em: 23 de out de 2025. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013. Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2135_25_09_2013.html. Acesso em:14 de out de 2025. BRASIL. Ministério da Saúde; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOSDESAÚDE;CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Articulação interfederativa e planejamento no SUS: manual de planejamento. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/articulacao_interfederativa_v4_manual_planejamento_atual.pdf. Acesso em: 10 de out. de 2025. BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. Manual técnico do Plano Plurianual 2024- 2027. Brasília, DF: Ministério do Planejamento e Orçamento, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/manual-tecnico-do-plano-plurianual-2024-027/manual-do-ppa-2024- 2027-1.pdf. Acesso em: 10 de out. de 2025. CONASEMS. Manual do Gestor Municipal de Saúde do SUS: Diálogos no cotidiano. 2.ed. Brasília-DF: Biblioteca Virtual do Ministério da Saúde, 2021. p. 5-440. Disponível em: https://portal.conasems.org.br/orientacoes-tecnicas/noticias/4885_manual-do-gestor-municipal-do-sus-onfira-a-edicao-de-2021 Acesso em: 10 de out de 2025

Componente Curricular 9: Instrumentos de monitoramento e Prestação de Contas.	CH Texto: 09h
	CH Videoaula: 01h
	CH Total: 10h
Objetivos de aprendizagem	
Compreender a função dos relatórios RDQA e RAG no ciclo do planejamento do SUS.	
Ementa do material didático de texto	
• Fundamentos legais e normativos dos instrumentos de avaliação da gestão do SUS; • A Função avaliativa do planejamento no SUS e a função avaliativa dos relatórios: RDQA e RAG; • Conceito, obrigatoriedade legal, periodicidade, conteúdo mínimo, relação com a transparência e controle social; • Relação com o PS e com a PAS; Diferenças e complementaridades entre RDQA e RAG; • O uso de indicadores e fontes de dados na elaboração dos relatórios; • O papel do Conselho Municipal de Saúde na análise e aprovação dos relatórios; • Boas práticas na elaboração e apresentação de relatórios; • Articulação entre o planejamento, monitoramento e avaliação.	
Ementa do roteiro videoaula/podcast	
• O que é gasto em saúde e o que não é; • A periodicidade das avaliações (Quadrimestral e Anual); • As sanções para quem não cumpre as metas de aplicação de recursos; • Como as normas do SUS conversam com o controle externo.	
Referências	
BRASIL. Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o §3º do art.198 da constituição federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela união, estados, distrito federal e municípios em ações e serviços públicos de saúde. Disponível em:https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LCP&numero=141&ano=2012&ato=48dETS61kMVpWTa69 Acesso em 21 de out de 2025. BRASIL. Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA – Políticas Públicas e Planejamento Governamental: módulo 1. Brasília, DF: ENAP, 2021. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/jspui/handle/1/6450. Acesso em: 10 de out de 2025. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013. Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2135_25_09_2013.html. Acesso em: 14 de out de 2025. CONASEMS. Manual do Gestor Municipal de Saúde do SUS: Diálogos no cotidiano. 2.ed. Brasília - DF: Biblioteca Virtual do Ministério da Saúde, 2021. p. 5-440. Disponível em:https://portal.conasems.org.br/orientacoes-tecnicas/noticias/4885_manual-do-gestor-municipal-do-sus-confira-	

a-edicao-de-2021 Acesso em: 10 de out de 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOSDESAÚDE;CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Articulação interfederativa e planejamento no SUS: manual de planejamento. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/articulacao_interfederativa_v4_manual_planej_amento_atual.pdf. Acesso em: 10 de out. de 2025. SAÚDE, Ministério Da. Manual Técnico do Plano Plurianual do Governo Federal. 1.ed. DF: Brasil, 2023. p. 4-49. SAÚDE, Ministério Da; CRUZ, Fundação Oswaldo. Manual de Planejamento do SUS: Série Articulação Interfederativa. 1. ed. DF: Brasil, 2016. p. 23-139

Componente Curricular 10: Metodologias e Ferramentas para a Elaboração dos Instrumentos de Planejamento no SUS	CH Texto: 09h
	CH Videoaula: 01h
	CH Total: 10h
Objetivos de aprendizagem	
Capacitar os profissionais da gestão em saúde para a utilização de ferramentas e metodologias de apoio ao planejamento em saúde.	
Ementa do material didático de texto	
ASIS, definição de prioridades, metodologias participativas, linha do tempo, cronogramas de execução, planilhas de planejamento e monitoramento, painéis de indicadores, modelos estruturados de documentos, experiências e boas práticas.	
Ementa do roteiro videoaula/podcast	
• metodologias ativas no planejamento; • ferramentas práticas de apoio à elaboração do plano de saúde e outros instrumentos; • como a informação e a evidência fundamentam a tomada de decisão estratégica.	
Referências	
BRASIL. Ministério da Saúde; Organização Pan- Americana da Saúde. Sistema de Planejamento do SUS (PlanejaSUS): uma construção coletiva – trajetória e orientações de operacionalização. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/planejaSUS_livro_1a6.pdf . Acesso em: 10deout. de 2025. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080/ 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências: Detalha aspectos importantes do planejamento e da organização do SUS. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=7508&ano=2011&ato=16fgXUE9UMVpWT875 Acesso em: 23 de out de 2025. BRASIL. Ministério da Saúde. Asis: análise de situação de saúde. v. 1: livro - texto. Brasília, DF: Ministério da Saúde; Universidade Federal de Goiás, 2015. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/asis_analise_situacao_saude_volume_1.pdf . Acesso em: 23 de out de 2025. CONASEMS. Manual do Gestor Municipal de Saúde do SUS: Diálogos no cotidiano. 2. ed. Brasília - DF: Biblioteca Virtual do Ministério da Saúde, 2021. p. 5-440. Disponível em: https://portal.conasems.org.br/orientacoes-tecnicas/noticias/4885_manual-do-gestor-municipal-do-sus-confira-a-edicao-de-2021 Acesso em: 10 de out de 2025	

Componente Curricular 11: Planejamento Regional Integrado	CH Texto: 09h
	CH Videoaula: 01h
	CH Total: 10h
Objetivos de aprendizagem	
Compreender os fundamentos, objetivos e estratégias do Planejamento Regional Integrado (PRI).	
Ementa do material didático de texto	
• Conceitos e marcos legais do Planejamento Regional Integrado (PRI): • Base normativa e diretrizes nacionais; • Papel dos entes federados no PRI: responsabilidades do estado, municípios e instâncias de governança regional; • Etapas do PRI; • Produtos do PRI.	
Ementa do roteiro videoaula/podcast	
O Planejamento Regional Integrado no contexto da Regionalização da Saúde	
Referências	
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=8080&ano=1990&ato=9f7gXS q1keFpWT905 Acesso em: 23 de out de 2025. BRASIL. Comissão Intergestores Tripartite. Resolução nº 23, de 17 de agosto de 2017. Estabelece diretrizes para os processos de regionalização, planejamento regional integrado, elaborado de forma ascendente, e governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2017/res0023_18_08_2017.html . Acesso em: 15 de out de 2025. BRASIL. Comissão Intergestores Tripartite. Resolução nº 37, de 22 de março de 2018. Dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2018/res0037_26_03_2018.html . Acesso em: 15 de out de 2025.	

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080/ 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências: Detalha aspectos importantes do planejamento e da organização do SUS. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=7508&ano=2011&ato=16fgXUE9UMVpWT875> Acesso em: 23 de out de 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013. Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2135_25_09_2013.html. Acesso em: 14 de out de 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE; CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Orientações tripartite para o planejamento regional integrado. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_tripartite_planejamento_regional_integrado.pdf. Acesso em: 10 de out. de 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE; CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Articulação interfederativa e planejamento no SUS: manual de planejamento. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/articulacao_interfederativa_v4_manual_planejamento_atual.pdf. Acesso em: 10 de out. de 2025.

CONASEMS. Manual do Gestor Municipal de Saúde do SUS: Diálogos no cotidiano. 2.ed. Brasília - DF: Biblioteca Virtual do Ministério da Saúde, 2021. p. 5-440. Disponível em: https://portal.conasems.org.br/orientacoes-tecnicas/noticias/4885_manual-do-gestor-municipal-do-sus-confira-a-edicao-de-2021 Acesso em: 10 de out de 2025

Componente Curricular 12: O Planejamento na Perspectiva da Saúde Digital	CH Texto: 09h
	CH Videoaula: 01h
	CH Total: 10h
Objetivos de aprendizagem	
Reconhecer a Política de informação e Informática (PNIIS) e o Plano de Ação para a Transformação em Saúde Digital	
Ementa do material didático de texto	
• Política Nacional de Informática e Informação em Saúde (PNIIS); • Diretrizes para o uso de dados e informações no SUS; • Programa SUS Digital; • Etapas do PRI; • Plano de Ação de Transformação em Saúde Digital.	
Ementa do roteiro videoaula/podcast	
Como a Saúde Digital está impactando a vida do usuário do SUS	
Referências	
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=8080&ano=1990&ato=9f7gXSq1keFpWT905 Acesso em: 23 de out de 2025. BRASIL. Comissão Intergestores Tripartite. Resolução nº 23, de 17 de agosto de 2017. Estabelece diretrizes para os processos de regionalização, planejamento regional integrado, elaborado de forma ascendente, e governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2017/res0023_18_08_2017.html. Acesso em: 15 de out de 2025. BRASIL. Comissão Intergestores Tripartite. Resolução nº 37, de 22 de março de 2018. Dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2018/res0037_26_03_2018.html. Acesso em: 15 de out de 2025. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080/ 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências: Detalha aspectos importantes do planejamento e da organização do SUS. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=7508&ano=2011&ato=16fgXUE9UMVpWT875 Acesso em: 23 de out de 2025. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013. Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2135_25_09_2013.html. Acesso em: 14 de out de 2025. BRASIL. Ministério da Saúde; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE; CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Orientações tripartite para o planejamento regional integrado. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_tripartite_planejamento_regional_integrado.pdf. Acesso em: 10 de out. de 2025. CONASEMS. Manual do Gestor Municipal de Saúde do SUS: Diálogos no cotidiano. 2.ed. Brasília-DF: Biblioteca Virtual do Ministério da Saúde, 2021. p. 5-440. Disponível em: https://portal.conasems.org.br/orientacoes-tecnicas/noticias/4885_manual-do-gestor-municipal-do-sus-confira-a-edicao-de-2021 Acesso em: 10 de out de 2025.	